**PORTARIA PRES N° 502, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Designa Gestor das parcerias instituídas por meio de Termos de Fomento vinculados ao Edital de Chamada Pública nº 5/2021 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 158 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar, como responsável pela Gestão das parcerias instituídas por meio dos Termos de Fomento vinculados ao Edital de Chamada Pública nº 5/2021, que tem como objeto o patrocínio para o desenvolvimento e a execução de projetos de apoio à Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – ATHIS e dá outras providências, o Arquiteto e Urbanista, Chefe de Gabinete da Presidência, **Pedro Schultz Fonseca Baptista**.

Art. 2° O Gestor designado deverá exercer as atribuições de fiscalização das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) ao final do artigo descritas, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como nos termos da cláusula nona do Termo de Fomento, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3° O empregado designado foi notificado das atribuições a exercer, sendo de sua responsabilidade a gestão dos processos a seguir:

**OSC:** Laboratório da Cidade (LDC) – CNPJ 41.622.169/0001-60 – Processo SEI nº 00146.00100004/2022-56 - Termo de Fomento nº 12/2021;

**OSC:** Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) – CNPJ 37.116.704/0001-34 – Processo SEI nº 00146.00100001/2022-12 - Termo de Fomento nº 08/2021;

**OSC:** Associação Futuro Melhor – CNPJ 01.440.073/0001-67 – Processo SEI nº 00146.00100021/2022-93 - Termo de Fomento nº 09/2021;

**OSC:** União por Moradia Popular da Paraíba (UMP/PB) – CNPJ 16.812.887/0001-52 – Processo SEI nº 00146.00100012/2022-01 - Termo de Fomento nº 04/2021;

**OSC:** Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento Paraná (IAB/PR) – CNPJ 23.931.408/0001-82 – Processo SEI nº 00146.00100022/2022-38 - Termo de Fomento nº 01/2021;

**OSC:** Centro Sócio Pastoral N. Sra. da Conceição – CNPJ 09.428.764/0001-57 – Processo SEI nº 00146.00100009/2022-89 - Termo de Fomento nº 10/2021;

**OSC:** Panã Arquitetura Social (PANÃ) – CNPJ 43.944.553/0001-05 – Processo SEI nº 00146.00100003/2022-10 - Termo de Fomento nº 11/2021;

**OSC:** Sindicato de Arquitetos no Estado de Santa Catarina (SASC) – CNPJ 80.460.686/0001-32 – Processo SEI nº 00146.00100008/2022-34 - Termo de Fomento nº 02/2021;

**OSC:** Taramela Assessoria Técnica em Arquitetura e Cidade – CNPJ 30.310.705/0001-76 – Processo SEI nº 00146.00100010/2022-11 - Termo de Fomento nº 03/2021.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br) com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2024.

Brasília, 20 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

**PATRÍCIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN**

Presidente do CAU/BR